# Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * QUARTA * 04 DE FEVEREIRO DE 2026 ANO XLVI * N.º 030 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís



**ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS** ..... 3

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV*** ..... 3

DECRETO N.º 62.237, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 ..... 3

DECRETO N.º 62.239, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 ..... 4

RETIFICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO DE ALINY KEILA FRANÇA SOUZA GOES ..... 4

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE NILCE HELENA MARQUES SANTOS ..... 4

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RENATA CARDOSO RIOS DOS REIS ..... 5

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD*** ..... 5

EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR PROC. JUDICIAL N.º 0889594-62.2025.8.10.0001 EDITAL N.º 002/2024 ..... 5

PORTARIA SEMAD N.º 465, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 ..... 5

PORTARIA SEMAD N.º 466, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 ..... 5

PORTARIA SEMAD N.º 467, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 ..... 6

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS*** ..... 6

COMUNICAÇÃO - PROCESSO N.º 15901.000769/2026 ..... 6

COMUNICAÇÃO - PROCESSO N.º 15901.001505/2026 ..... 6

COMUNICAÇÃO - PROCESSO N.º 15901.003911/2026 ..... 6

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026 ..... 6

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2026 ..... 7

PORTARIA N.º 139/GAB/SEMUS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - NOTA TÉCNICA N.º 002/2026/SAS-AB/RAMI ..... 8

PORTARIA N.º 145/2026 - DO CONTRATO N.º 01/2026 ..... 15

PORTARIA N.º 146/GAB/SEMUS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 ..... 16

PORTARIA N.º 147/2026 - DO CONTRATO N.º 02/2026 ..... 16

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED*** ..... 17

PORTARIA EPC N.º 37/2026 - PROCESSO N.º 13101.018673/2025 ..... 17

***SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ*** ..... 18

ACÓRDÃO N.º 59/2025 ..... 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 23/2026 - SAF - SEMFAZ ..... 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 24/2026 - SAF - SEMFAZ ..... 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 25/2026 - SAF - SEMFAZ ..... 19

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 26/2026 - SAF - SEMFAZ ..... 19

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 01/2026 ..... 19

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 02/2026 ..... 19

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC*** ..... 20

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022 – SEMUSC ..... 20

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2025 – SEMUSC ..... 20

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024 – SEMUSC ..... 21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRTIVO N.º 11111.000168/2026 – SEMUSC ..... 22

***SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE*** ..... 22

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 505/2025 ..... 22

***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT*** ..... 23

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * QUARTA * 04 DE FEVEREIRO DE 2026 ANO XLVI * N.º 030 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 23/2026 ..... 23
***SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS*** ..... 24
RESOLUÇÃO N.º 04/2026 CMDCA ..... 24
***CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM*** ..... 29
PORTARIA N.º 1/2026 - CGM ..... 29
***INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR*** ..... 29
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2024 ..... 29

**ÍNDICE - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS** ..... 29
RECEBIMENTO DE LICENÇA – MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA ..... 29
RECEBIMENTO DE LICENÇA – MOXOTO MADEIRAS LTDA ..... 30
REQUERIMENTO DE LICENÇA – CONDOMÍNIO ITÁLIA RESIDENCE ..... 30

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

### DECRETO N.º 62.237, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Art. 1º, do Decreto nº 58.323/2022, que dispõe sobre a nova composição dos membros Titulares e Suplentes para o Núcleo Gestor do Centro Histórico de São Luís.

O **PREFEITO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 57.545 de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Núcleo Gestor do Centro Histórico e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado composição dos membros Titulares e Suplentes para o Núcleo Gestor do Centro Histórico de São Luís, no Art. 1º do Decreto nº 58.323 de 15 de agosto de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

I – (...):

a) (...);

b) (...).

II – (...):

a) (...);

b) (...).

III – (...):

a) (...);

b) (...).

IV – Pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT):

**a) MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES;**

b) (...).

V – (...):

a) (...);

b) (...).

VI – (...):

a) (...);

b) (...).

VII – Pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS):

**a) TAMARA ARAÚJO DA SILVA;**

b) (...).

VIII – Pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT):

**a) SHEURY MANUELA SILVA NEVES;**

b) (...).

IX – (...):

a) (...);

b) (...).

X – (...):

a) (...);

b) (...).

XI – Pela Secretaria Adjunta de Fiscalização (BLITZ URBANA)

a) (...);

**b) JULIANA FERNANDES MALAQUIAS**

XII – (...):

a) (...);

b) (...).

XIII – (...):

a) (...);

b) (...).

XIV – (...):

a) (...);

b) (...).

XV – (...):

a) (...);

b) (...).

XVI – Pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN):

**a) VAGO;**

b) (...).

XVII – (...):

a) (...);

b) (...).

XVIII – (...):

a) (...);

b) (...).

XIX – (...):

a) (...);

b) (...).

XX – (...):

a) (...);

b) (...).

XXI – (...):

a) (...);

b) (...).

XXII – (...):

a) (...);

b) (...).

XXIII – (...):

a) (...);

b) (...)".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: accbda2c-1ec8-4111-8a06-daf13951e3b8

---

## DECRETO N.º 62.239, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica o Decreto nº 44.017 de 21 de junho de 2013 que dispõe sobre o ato de enquadramento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura Municipal de São Luís.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.728/85 e os artigos 59 e 60 da Lei nº 4.931 de 07 de Abril de 2008 e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo SEI nº 13101.018209/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica retificado o Decreto nº 44.017 de 21 de junho de 2013, publicado na edição nº 121 do Diário Oficial do Município, de 25 de junho de 2013, que concedeu novo enquadramento a Profissionais do Magistério, para nele promover retificações quanto às concessões do servidor **DANIEL DAMASCENO**, Professor Nível Superior 4, matrícula nº 12981, admitido em 05/08/2002, na forma a seguir:

**a)** no anexo I, a Progressão Horizontal de GMP221 para GMP24A;

**b)** no anexo II, o enquadramento de PNM-C para PNS-C;

**c)** no anexo III, a Progressão Horizontal de PNM-D para PNS-D

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA**
Secretária Municipal de Administração, em exercício

**CARLA CRISTINA BAIMA SOUZA**
Secretária Municipal de Educação, em exercício

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: 3f7c9785-4993-49d7-8965-1088a7cda115

---

## RETIFICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO DE ALINY KEILA FRANÇA SOUZA GOES

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida através do Processo SEI nº 15901.003743/2026,

**RESOLVE:**

Retificar o ato de nomeação de **ALINY KEILA FRANÇA SOUZA GOES,** para o cargo de Auditor de Saúde, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, publicado na edição nº 023 do Diário Oficial do Município de 28 de janeiro de 2026, conforme quadro abaixo:

**Onde se lê:**

| **NOME** |
|---|
| **ALINY KEILA FRANÇA SOUSA** |

**Leia-se:**

| **NOME** |
|---|
| **ALINY KEILA FRANÇA SOUZA GOES** |

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 3d769d2a-f20c-4ff7-a077-427d302f9cd4

---

## TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE NILCE HELENA MARQUES SANTOS

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida através do Processo SEI nº 13101.001610/2026,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Nomeação de **NILCE HELENA MARQUES SANTOS**, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino "A", simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado na Edição nº 317 de 30 de dezembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: a1df5b20-73a7-4c42-b587-082916df06bc

### TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RENATA CARDOSO RIOS DOS REIS

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Ofício nº 388/2026 - SEMCAS, através do Processo SEI nº 25101.000980/2026,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação de **RENATA CARDOSO RIOS DOS REIS**, para o cargo de Chefe de Serviço, simbologia DAÍ-1, da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, publicado na Edição nº 024 de 29 de janeiro de 2026.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: b818f174-130e-411f-9252-9acfcbabe411

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

### EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR PROC. JUDICIAL N.º 0889594-62.2025.8.10.0001 EDITAL N.º 002/2024

**A PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, mediante as condições estipuladas neste ato, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CUMPRIMENTO DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0889594-62.2025.8.10.0001**, do **Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2024**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado, em cumprimento da decisão judicial, conforme abaixo:

| **406.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - ENSINO RELIGIOSO - ZONA 01** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **N° Processo Judicial** | **Inscrição** | **Títulos** | **Nota Final** | **Classificação** |
| Flavio Henrique Lima Pires (Sub Judice) | 0889594-62.2025.8.10.0001 | 3530032695 | 2.00 | 46.00 | 4 |

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2026.

**Raissa Suellen Oliveira Lima**
Secretária Municipal de Administração, *em exercício*
*conforme Portaria SEMAD n.º 172/2026, publicada no D.O.M. n.º 013, Ano XLVI, de 19 de janeiro de 2026.*

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: bf091db4-eaa6-47c0-949f-3cedd6e00b8b

### PORTARIA SEMAD N.º 465, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172/2026, republicada no D.O.M. n.º 016, Ano XLVI, de 21 de janeiro de 2026, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 13101.014108/2025,

**RESOLVE:** Conceder 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **JANE SANTIAGO MACIEL**, Matrícula n.º 16108, cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS –G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao primeiro (02/08/04 a 01/08/09), segundo (02/08/09 a 01/08/14), terceiro (02/08/14 a 01/08/19), e quarto (02/08/19 a 01/08/24), quinquênios, no período de 01/02/2026 a 26/01/2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Raissa Suellen Oliveira Lima**
Secretária Municipal de Administração, em exercício conforme Portaria SEMAD n.º 172/2026, republicada no D.O.M. n.º 016, Ano XLVI, de 21 de janeiro de 2026

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 95fd9e59-b728-413f-9ff5-0333e260eb4a

### PORTARIA SEMAD N.º 466, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172, de 19/01/2026, publicada no DOM n.º 013 Ano XLVI, de 19/01/2026 e de acordo com a Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo n.º 15201.001799/2025,

**RESOLVE:** Revogar a Portaria n.º 1905, de 05 de julho de 2025, posteriormente retificada pela portaria N.º 2908, de 08 outubro de 2025, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio referentes ao 2° quinquênio ao servidor **TARDELLY SOUSA SIPAÚBA**, Matrícula n.º 37604, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Enfermagem, Nível

IX, Padrão E, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, no período de 01/10/2025 a 29/12/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Raissa Suellen Oliveira Lima**
Secretária Municipal de Administração (em exercício)

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0ca06c34-3026-49a8-a53d-c16d4645b61d

### PORTARIA SEMAD N.º 467, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SEMAD n.º 172, de 19/01/2026, republicada no D.O.M. n.º 016, Ano XLVI, de 21/01/2026, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), no Processo n.º 13101.014090/2025,

**RESOLVE:** CONCEDER 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **RAIMUNDO HERNILTON GOMES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 9365, Professor Nível Superior 4, Referência PNS –F, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referentes ao primeiro (27/03/2006 a 26/03/2011), ao segundo (27/03/2011 a 26/03/2016) e ao terceiro (27/03/2016 a 26/03/2021) quinquênios, no período de 01/02/2026 a 28/10/2026.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**
RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 8a44627a-e0e7-4b30-b468-b69fc601f0df

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

### COMUNICAÇÃO - PROCESSO N.º 15901.000769/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)**, cnpj: 13.816.886/001-98, através da representante legal **ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA,** portador do CPF n° 629335***-**, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) a Licença Prévia para a Unidade Básica Parque dos Nobres – Tipo IV, localizada na Rua dos Imperadores, s/n, Parque dos Nobres, São Luís/MA, CEP 65044-845, conforme dados constantes no processo n° SEI 15901.000769/2026.

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: e0342bc0-5290-46b2-a725-93141de1f96b

### COMUNICAÇÃO - PROCESSO N.º 15901.001505/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS),** cnpj: 13.816.886/001-98, através da representante legal **ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA,** portadora do CPF n° 629335***-**, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) a Licença Ambiental de Instalação para a Maternidade – Porte I, localizada na Avenida Norte Externa, s/n, Cidade Operária, São Luís - MA. CEP 65137-000, conforme dados constantes no processo n°: 15901.001505/2026.

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 39409026-fccb-4e06-b9c6-dcb4b036b726

### COMUNICAÇÃO - PROCESSO N.º 15901.003911/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS),** cnpj: 13.816.886/001-98, através da representante legal **ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA,** portadora do CPF n° 629335***-**, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), Licença Ambiental Prévia – LP, para a Clínica da Família Nazaré Neiva, localizada na Rua 15, s/n, bairro São Raimundo, São Luís/MA, CEP 65010-000, com finalidade de Reforma e Ampliação Clínica da Família Nazaré Neiva, conforme dados constantes no processo n° 15901.003911/2026.

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: c1cae0ef-2137-4152-8c23-aa49a727fcf4

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS** |
| **CONTRATADA** | **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** |
| **PROCESSO Nº** | **SEI 15901.017007/2025** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso II, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.155/2024** |
| **MODALIDADE** | **CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2025** |
| **UNID. ORÇ./PROJETO** | **15901. 1030202322.153 1030202322.153** |
| **NATUREZA DE DESPESA** | **4.4.90.51; 4.4.90.51;** |
| **FONTE DE RECURSO** | **1631000000; 1500001002** |

| | |
|---|---|
| **FICHA** | **104; 103** |
| **NOTA DE EMPENHO** | **169/2026; 170/2026** |
| **VALOR** | **R$ 15.684.901,13 (Quinze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e um reais e treze centavos).** |
| **OBJETO DO CONTRATO** | **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para a execução dos serviços de construção de Policlínica Municipal na Cidade Olímpica em São Luís/MA, vinculda à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** |
| **VIGÊNCIA** | **O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação contratual, visto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos previstos em cronograma de obras.** |
| **DATA** | **04 DE FEVEREIRO DE 2026** |

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 8bb80edb-5b86-433b-a3d7-d7d0933fd478

---

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2026

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS** |
| **CONTRATADA** | **NUTRIXX SUPLEMENTOS SAO LUIS LTD** |
| **PROCESSO Nº** | **SEI 15901.000318/2026** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **FEDERAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.156/2024** |
| **MODALIDADE** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026** |
| **UNID. ORÇ./PROJETO** | **15901.<br>1030502342.162** |
| **NATUREZA DE DESPESA** | **3.3.90.30** |
| **FONTE DE RECURSO** | **1600000000** |
| **FICHA** | **155** |
| **NOTA DE EMPENHO** | **220/2026** |
| **VALOR** | **R$ 184.921,80 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos** |
| **OBJETO DO CONTRATO** | **contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas lácteas, destinadas a atender às demandas dos lactentes, prematuros e crianças na primeira infância impossibilitadas de manter o aleitamento materno exclusivo, bem como das crianças expostas ao HIV (infectadas ou não infectadas), usuárias dos serviços de saúde e assistidas pelo Programa IST/HIV/AIDS, no âmbito da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do Município de São Luís – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 01/2026, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** |
| **VIGÊNCIA** | **A vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados da data da emergencialidade, ou seja, 07 de janeiro de 2026 (Memorando nº 205/2026 – SEMUS), sem possibilidade de prorrogação, tendo sua eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021.** |
| **DATA** | **04 DE FEVEREIRO DE 2026** |

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 735b8ec9-1943-4cef-9455-3e7d5463478c

---

## PORTARIA N.º 139/GAB/SEMUS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - NOTA TÉCNICA N.º 002/2026/SAS-AB/RAMI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o direito ao planejamento familiar, nos termos da Lei n.º 9.263/1996, alterada pela Lei n.º 14.443/2022;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica Conjunta n.º 419/2025 – SAPS/MS, que orienta a disponibilização do Implante Subdérmico Contraceptivo liberador de Etonogestrel no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar fluxos assistenciais, garantir segurança clínica, equidade no acesso e respaldo técnico-jurídico às ações da Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 002/2026 – SAS-AB/RAMI, elaborada no âmbito desta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública e oficial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – SEMUS, a **Nota Técnica n.º 002/2026 – SAS-AB/RAMI**, que dispõe sobre a disponibilização do **Implante Subdérmico Contraceptivo (Etonogestrel 68 mg)** nas Unidades de Atenção Primária à Saúde do Município.

**Art. 2º** Determinar que a Nota Técnica referida no artigo anterior seja **observada obrigatoriamente** por todas as Unidades Básicas de Saúde, Equipes de Saúde da Família, profissionais habilitados, farmácias das unidades e áreas técnicas da SEMUS.

**Art. 3º** A Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria tem finalidade exclusiva de **publicidade, eficácia administrativa e transparência**, não alterando o conteúdo técnico da Nota Técnica aprovada.

Publique-se. Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI**
Secretária Municipal de Saúde

**NOTA TÉCNICA N.º 002, DE 03 FEVEREIRO DE 2026 /SAS-AB/RAMI**

DISPONIBILIZAÇÃO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO CONTRACEPTIVO (LIBERADOR DE ETONOGESTREL 68 MG) NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**

**1. INTRODUÇÃO**

Padronizar os critérios, o fluxo assistencial, as responsabilidades, os registros e o controle do Implante Subdérmico Contraceptivo liberador de Etonogestrel na Atenção Primária à Saúde (APS), assegurando segurança clínica, respaldo ético-legal e conformidade com a Nota Técnica Conjunta n.º 419/2025 – SAPS/MS.

**2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIVA**

· **Constituição Federal (1988)** e **Leis Orgânicas da Saúde (1990)**: Reafirmam direito universal à saúde.

· **Lei Federal n.º 9.263/1996**: Garante direito ao Planejamento Familiar;

· **Lei n.º 14.443/2022**: Altera a Lei n.º 9.263/1996, atualizando as normas sobre os prazos para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do Planejamento Familiar;

· **Nota Técnica Ministerial n.º 419/2025-DGCI/DESCO/SAPS/MS**: Disponibiliza o Implante Subdérmico Contraceptivo liberador de Etonogestrel 68mg às mulheres de 14 a 49 anos, com oferta prioritária na Atenção Primária à Saúde (APS);

· **Relatório de Recomendação n.º 599 de abril/2021**: Dispõe sobre o Implante Subdérmico de Etonogestrel na prevenção da gravidez não planejada por mulheres adultas em idade reprodutiva entre 18 e 49 anos.

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

No contexto do Município de São Luís - MA, a incorporação deste método contraceptivo contribuirá significativamente para:

· **Redução de Gestações Não Planejadas**, especialmente entre adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

· **Qualificação da Saúde Sexual e Reprodutiva** nas unidades vinculadas à APS;

· **Fortalecimento da Autonomia das Mulheres** em decisões sobre sua saúde reprodutiva;

· **Alinhamento com Políticas Federais de Saúde** e compromissos de direitos sexuais e reprodutivos.

**3.1 Alcance/Local**

Aplica-se às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Equipes de Saúde da Família (eSF), profissionais médicos(as) e enfermeiros(as) habilitados(as), farmácias das unidades e gestão municipal da APS, conforme Anexo C da presente Nota Técnica.

**3.2 Eficácia**

O Implante Subdérmico de Etonogestrel apresenta características que o qualificam como método de elevada eficácia:

| **CaracterísticaS** | **Descrição** |
|---|---|
| **TAXA DE FALHA ANUAL** | 0,05% (5 gestações por 10.000 usuárias/ano) |
| **DURAÇÃO** | Até 3 anos |
| **MODO DE AÇÃO** | Inibe ovulação e altera muco cervical |
| **EFICÁCIA COMPARADA** | Mais eficaz que laqueadura tubária (falha 0,3-1%) |
| **AUTONOMIA** | Não depende de adesão diária da usuária |
| **RETORNO À FERTILIDADE** | Imediato após remoção |

Estes dados científicos confirmam a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das principais sociedades médicas internacionais.

**3.3 Segurança e Tolerabilidade**

· **Não há evidências consistentes de:** aumento na densidade óssea, risco de câncer de mama, ovário, infarto ou Acidente Vascular Cerebral (AVC);

· **Efeito positivo colateral**: redução de cólicas e fluxos menstruais;

· **Principal efeito colateral**: alterações menstruais, tais como, sangramento irregular, infecção vaginal, cefaleia, acne, sensibilidade e/ou dor mamária e aumento do peso;

· **Efeitos no local da inserção**: eritema, hematoma, equimose, dor e edema;

· **Compatibilidade**: seguro durante amamentação e crescimento do recém-nascido.

**3.4 Da Segurança Jurídica**

A Nota Técnica Ministerial n.º 419/2025 reafirma que:

· A prescrição de métodos contraceptivos para adolescentes, quando realizada conforme critérios clínicos de elegibilidade, **não configura ato ilícito**;

· Profissionais habilitados possuem **respaldo técnico, ético e jurídico** para executar inserção e retirada de implantes;

· A atuação está alinhada aos princípios de **legalidade, universalidade, integralidade e equidade** do SUS.

**4. ASPECTOS CLÍNICOS E DE ATENDIMENTO**

**4.1 Materiais**

Implante subdérmico contraceptivo (Etonogestrel 68 mg), *kit* de inserção e retirada, teste rápido de gravidez, material de assepsia, termo de consentimento livre e esclarecido e Prontuário Eletrônico do Cidadão (e-SUS APS).

**4.2 Elegibilidade e Contraindicações Relativas**

O método é apropriado para a maioria das mulheres; entretanto, critérios clínicos específicos devem ser observados conforme diretrizes da OMS e órgãos de classe (COFEN, CFM, FEBRASGO).

Este medicamento é **contraindicado** para uso por mulheres nas seguintes condições:

· Gravidez ou em caso de suspeita de gravidez;

· Distúrbio tromboembólico venoso ativo;

· Presença ou histórico de tumor hepático, benigno ou maligno;

· Presença ou histórico de doença hepática grave, enquanto os valores dos testes de função hepática não retornarem ao normal;

· Presença ou suspeita de malignidades sensíveis a esteroide sexual;

· Sangramento vaginal não diagnosticado;

· Hipersensibilidade à substância ativa ou a qualquer componente de IMPLANON NXT®.

**4.3 Avaliação Pré-inserção Recomendada:**

· Acolhimento e escuta qualificada;

· Classificação de faixa etária e níveis de prioridade do público-alvo;

· Aconselhamento contraceptivo;

· Teste rápido de gravidez;

· Anamnese completa sobre história pessoal e familiar;

· Avaliação clínica;

· Avaliação de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST);

· Consentimento livre e esclarecido e;

· Dispensação interna;

**4.4 Dispensação**

· **Responsável**: Farmacêutico(a) ou técnico(a) de farmácia;

· **Requisito**: Apresentação de prescrição em prontuário eletrônico ou receituário físico (duas vias);

· **Recebedor**: Somente profissional habilitado da unidade autorizado para inserção;

· **Controle**: Relação exata entre dispensações e inserções realizadas;

· **Destino**: Insumo deve ser inserido obrigatoriamente na própria unidade (não é permitido transferência para outro serviço).

**4.4.1 Gestão de Perdas e Descartes**

Nos casos de necessidade de descarte (contaminação, quebra ou defeito):

· Informar imediatamente à Farmácia;

· Apresentar dispositivo não utilizado para descarte correto;

· Registrar justificativa técnica;

· Em caso de defeito: Notificar o fabricante conforme normas de assistência farmacêutica.

**4.5 Procedimento de Inserção**

· **Duração**: Poucos minutos (procedimento ambulatorial simples);

· **Local**: Braço não dominante (esquerdo para destros), na parte superior, entre o bíceps e tríceps, cerca de 8 a 10 cm acima do cotovelo, na região posteromedial, evitando sulcos musculares, feixes neurovasculares e vasos sanguíneos;

· **Não Requer**: Exames complementares para realização padrão, exceto em casos raros de inserção profunda ou deslocamento;

· **Anestesia Local**: Aplicação de anestésico tópico ou infiltrado conforme protocolo;

· **Orientação Pós-Inserção**: Informações sobre possíveis desconfortos e sinais de alarme.

**4.6 Registro e Documentação Obrigatórios**

Todo procedimento de inserção e retirada deve ser registrado no Prontuário Eletrônico (e-SUS APS), considerando os seguintes aspectos:

· Local de inserção (direito/esquerdo);

· Dados de lote e validade do implante;

· Data da inserção;

· Data prevista de remoção (até 3 anos);

· Código SIGTAP para inserção: **03.01.04.017-6**;

· Código SIGTAP para retirada: **03.01.04.018-4**;

· CID: Z300, Z308, Z309 ou CIAP W14 (Contracepção/outros).

**4.7 Acompanhamento e Seguimento**

· **Reavaliação**: Recomenda-se contato com a usuária entre 1-3 meses pós-inserção para esclarecer dúvidas e monitorar tolerabilidade;

· **Continuidade do cuidado**: Integração com outras ações de saúde sexual e reprodutiva;

· **Remoção**: Pode ser realizada a qualquer momento mediante solicitação da usuária ou critérios clínicos.

**5. RESPONSABILIDADES**

· Profissionais de saúde: acolhimento, aconselhamento, avaliação clínica, inserção, retirada e registro.

· Farmácia da unidade: armazenamento, dispensação e rastreabilidade.
Gestão municipal: monitoramento, auditoria e educação permanente.

**6. DELIBERAÇÕES**

Em observância ao princípio da equidade, o atendimento será direcionado a adolescentes e mulheres na faixa etária de 14 a 49 anos, que atendam a um ou mais níveis de prioridade, com atenção especial às adolescentes entre 15 e 19 anos, devido às elevadas taxas de gestação não intencional.

**7. NÍVEIS DE PRIORIDADE PARA SELEÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**

**Prioridade I - Vulnerabilidade Extrema**

· Vivendo em situação de rua e/ou com uso abusivo de álcool e outras drogas, mediante apresentação do Formulário de Acompanhamento de Cuidados Compartilhado pela Equipe de Consultório na Rua (CnR) e/ou do Centro de Testagem e Acolhimento (CTA);

· Trabalhadoras do sexo, mediante avaliação da equipe eSF e/ou CnR e/ou CTA;

· Vítimas de violência sexual ou doméstica, quando identificada e mediante apresentação da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada.

Justificativa Técnica do Nível 1: maior barreira de acesso a métodos regulares, maior risco de descontinuidade contraceptiva, maior chance de gravidez não planejada e maior vulnerabilidade estrutural.

**Prioridade II - Vulnerabilidade com Risco Clínico Controlado**

· Vivendo com HIV (especialmente em esquemas que exigem segurança contraceptiva), com comprovação a partir da apresentação de Relatório Médico;

· Fazendo uso de Talidomida, com comprovação a partir da apresentação de Relatório Médico e;

· Em tratamento de Tuberculose e em uso de Aminoglicosídeos, com comprovação a partir da apresentação de Relatório Médico.

Justificativa Técnica do Nível 2: necessidade de reduzir risco reprodutivo associado a condições clínicas graves e terapias medicamentosas específicas, assegurando proteção contraceptiva de longa duração.

**Prioridade III - Critérios Socioeconômicos e Reprodutivos (quando houver ampliação gradual)**

· Inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em condição de pobreza/baixa renda, conforme avaliação social e territorial, após avaliação pela equipe e-Multi de referência da UBS;

· Histórico de múltiplas gestações não planejadas recorrentes, mediante apresentação de Relatório Médico;

· Descontinuidade recorrente de métodos contraceptivos anteriores, mediante apresentação de Relatório Médico e;

· Homens Trans, mediante avaliação da equipe eSF e/ou CnR e/ou CTA.

Justificativa Técnica do Nível 3: expansão programada do acesso, mantendo o critério de equidade e maior benefício populacional quando houver reposição do insumo.

Dentro de cada nível, o agendamento seguirá: a) Ordem cronológica de solicitação, após confirmação de elegibilidade clínica e registro em prontuário; b) Priorização territorial, quando houver pactuação de metas por UBS/território de maior vulnerabilidade social (quando aplicável) e c) Vedada qualquer reserva de oferta fora dos critérios definidos na presente Nota Técnica.

**8. PERIODICIDADE**

A oferta ocorrerá de forma faseada, com reavaliação periódica conforme disponibilidade do insumo pelo Ministério da Saúde, podendo haver atualização dos critérios de dispensação mediante ato complementar técnico da gestão.

**9. SITUAÇÕES ESPECIAIS**

**9.1 Contracepção em Adolescentes**

Princípios Éticos Obrigatórios:

· **Autonomia**: Respeitar decisão da adolescente sobre seu método contraceptivo;

· **Sigilo e Confidencialidade**: Informações compartilhadas são confidenciais, exceto em situações de risco à vida ou integridade;

· **Direito à Privacidade**: Adolescente pode ser atendida desacompanhada de responsáveis, mediante sua escolha;

· **Informação Cientificamente Embasada**: Educação em saúde com fundamentação técnica sobre mecanismo de ação, eficácia, efeitos colaterais e sinais de alarme;

· **Acesso Gratuito**: Sem barreiras financeiras ou administrativas ao método escolhido.

**9.2 Procedimentos Obrigatórios:**

· Oferta com orientações sobre **todos os métodos disponíveis no SUS** durante aconselhamento;

· Realização de **Teste Rápido de Gravidez**;

· **Inclusão de adolescentes do gênero masculino** na responsabilização sobre preservativo e prevenção de IST;

· Assinatura do termo de consentimento.

**9.3 Anticoncepção Imediata Pós-Evento Obstétrico (AIPEO)**

O Implante Subdérmico pode ser inserido:

· **Imediatamente após parto**: Seguro durante amamentação;

· **Após abortamento**: Respeitando protocolo clínico apropriado;

· **Não interfere**: Na lactação ou crescimento do recém-nascido;

· **Retorno à fertilidade**: Imediato após remoção.

**10. RECOMENDAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Saúde de São Luís reconhece a importância da incorporação do Implante Subdérmico Contraceptivo nas unidades de Atenção Primária como estratégia de:

· **Promoção de direitos sexuais e reprodutivos**;

· **Redução de gestações não planejadas**, particularmente em adolescentes;

· **Fortalecimento da autonomia das mulheres** sobre suas decisões reprodutivas;

· **Qualificação da atenção integral à saúde**;

· **Ampliação de acesso** a método seguro, eficaz e reversível de longa ação;

· **Alinhamento com política ministerial** e compromissos internacionais de direitos humanos.

**11. INDICADORES DE MONITORAMENTO**

Recomenda-se acompanhamento dos seguintes indicadores:

| Indicador | Meta | Frequência |
|---|---|---|
| **N.º de profissionais habilitados** | ≥ 1 por unidade | Mensal |
| **N.º de implantes inseridos/mês** | Crescimento gradual | Mensal |
| **N.º de usuárias adolescentes** | Documentar proporção | Mensal |

| | | |
|---|---|---|
| **Taxa de continuidade** | ≥ 80% em 12 meses | Trimestral |
| **Taxa de satisfação** | ≥ 75% | Semestral |
| **Cobertura nas unidades** | Progressiva expansão | Trimestral |
| **Registros completos em e-SUS** | 100% | Mensal |

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores conflitantes sobre contracepção nas unidades de Atenção Primária de São Luís.

Cópias devem ser distribuídas para todas as gerências de unidades de Atenção Primária e disponibilizadas na rede da SEMUS para acesso de profissionais.

Para dúvidas ou sugestões sobre implementação, favor contactar a Coordenação da Rede Materno e Infantil e Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente.

**REFERÊNCIAS**

Constituição Federal de 1988; Lei n.º 8.080/1990; Lei n.º 9.263/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atenção Básica; Resolução COFEN n.º 690/2022; Nota Técnica Conjunta n.º 419/2025 – DGCI/DESCO/SAPS/MS.

**Elaborado Por:**

**- Camila Cristina Silva Barreto Nogueira -** Superintendente de Ações em Saúde Atenção Básica (SAS-AB).

**- Ana Karina Abdala** -Técnica de Nível Superior da SAS-AB.

**- Alinne Silva Andrade Costa** - Coordenadora da Estratégia Saúde da Família.

**- Ceanny Cristina Pinho Costa** – Coordenadora de Planejamento, Projetos e Processos da SAS-AB.

**- Janainna de Sousa Santana** - Coordenadora da Sala de Assessoria Técnica Especializada da SAS-AB).

**- Leylane Susy Rodrigues Alves -** Coordenadora da Rede Materno e Infantil.

**- Maria Ruth Miranda Karolczyk -** Analista Técnica/RAMI.

**- Silvia Cristianne Nava Lopes** - Técnica de Nível Superior da SAS-AB.

**Revisão:**

**- Alinne Silva Andrade** - Coordenadora da Estratégia Saúde da Família.

- **Ceanny Cristina Pinho Cost**a – Coordenadora de Planejamento, Projetos e Processos da SAS-AB.

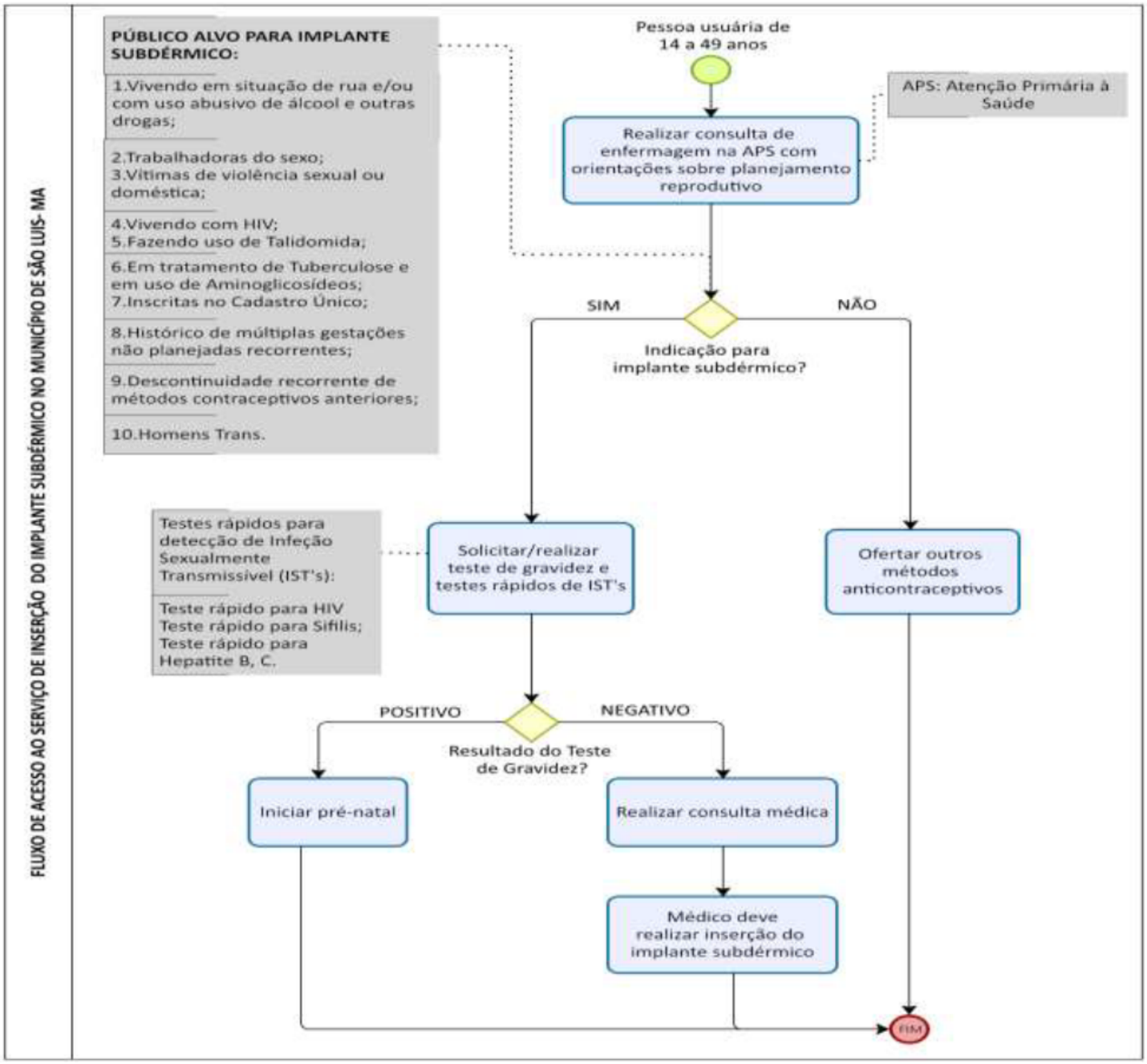
- **Silvia Cristianne Nava Lopes** - Técnica de Nível Superior da SAS-AB.

- **Anna Cindy Araújo Leite** -Superintendente da Qualidade SEMUS.

**De acordo**

**Ana Carolina Marques Mitri da Costa**
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO A** – FLUXO DE ATENDIMENTO PARA INSERÇÃO DO IMPALNTE SUBDÉRMICO NA APS




**ANEXO B** – ETAPAS DO FLUXO ASSISTENCIAL PADRONIZADO

1. Acolhimento e escuta qualificada das usuárias;
2. Verificação da faixa etária (14 a 49 anos) e dos níveis de prioridade para inserção do Implante Subdérmico Contraceptivo;
3. Aconselhamento em saúde sexual e reprodutiva;
4. Oferta de todos os métodos contraceptivos disponíveis no SUS;
5. Teste Rápido de Gravidez;
6. Avaliação clínica e checagem de contraindicações;
7. Orientações sobre sinais de alerta e intercorrências;
8. Assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE);
90. Dispensação interna do Implante pela farmácia da unidade;
10. Inserção do Implante Subdérmico Contraceptivo;
11. Registro completo no Prontuário Eletrônico do Cidadão (e-SUS APS):
- Padronização da inserção (face interna do braço não dominante, entre o bíceps e o tríceps, cerca de 8 a 0 cm acima do epicôndilo medial do úmero - parte mais saliente do cotovelo);
- Data da inserção;
- Data prevista para retirada;

- Número do lote e validade;
- Código SIGTAP correspondente;
- CID/CIAP aplicável.

12. Orientação para acompanhamento e retorno quando necessário e;
13. Retirada do implante a qualquer tempo, mediante solicitação da usuária.

**ANEXO C** – UNIDADES DE REFERÊNCIA NA APS

| UNIDADES DE REFERÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA |
|---|
| **CENTRO DE SAÚDE AMAR** |
| **CLÍNICA DA FAMÍLIA DO CENTRO** |
| **CLÍNICA DA FAMÍLIA MORADA DO SOL** |
| **CLÍNICA DA FAMÍLIA VILA MARANHÃO** |
| **CLÍNICA DA FAMÍLIA DO ANJO DA GUARDA** |
| **CLÍNICA DA FAMÍLIA DO TURU** |

**ANEXO D** – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Eu, _____, declaro que recebi informações claras, compreensíveis e suficientes sobre o Implante Subdérmico Contraceptivo Liberador de Etonogestrel, incluindo seu mecanismo de ação, duração, possíveis efeitos adversos, benefícios, riscos, alternativas contraceptivas disponíveis no SUS e a possibilidade de retirada do método a qualquer tempo, sem prejuízo ao meu atendimento.

Declaro, ainda, ter ciência de que o efeito adverso mais comum é a alteração do padrão de sangramento menstrual, podendo ocorrer sangramento irregular, escape, sangramento prolongado, mais frequente ou menos frequente, bem como ausência de menstruação (amenorreia). Também podem ocorrer, entre outros, dor de cabeça, acne, aumento de peso, dor ou sensibilidade nas mamas e dor abdominal.

Fui orientada de que podem ocorrer reações locais após a inserção e/ou retirada do implante, tais como dor, hematoma, inchaço, coceira e, raramente, infecção e formação de cicatriz no local.

Tenho ciência, ainda, de que o implante contraceptivo é contraindicado nas seguintes situações:

(i) gravidez conhecida ou suspeita; (ii) trombose ou eventos tromboembólicos atuais ou prévios; (iii) tumores hepáticos (benignos ou malignos) e/ou doença hepática ativa; (iv) sangramento uterino anormal sem diagnóstico definido; (v) câncer de mama (atual ou pregresso) ou outro câncer sensível a progestagênio; e (vi) alergia a qualquer componente do implante. Declaro que informei ao(à) profissional de saúde meu histórico clínico e condições de saúde, não havendo, até o presente momento, relato ou evidência de qualquer contraindicação para o uso do método.

Declaro ainda que tive a oportunidade de esclarecer dúvidas, que minha decisão é livre e voluntária, sem qualquer tipo de coerção, e autorizo a inserção do implante conforme orientações técnicas vigentes.

Nome da Usuária: _____.
Data de Nascimento: ____/____/____.
Documento (opcional): _____.
Assinatura da Usuária: _____.

Assinatura do profissional: _____.
Data: ____/____/____.

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: bae9763e-cfec-417f-92f4-37dc21a7d031

---

## PORTARIA N.º 145/2026 - DO CONTRATO N.º 01/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 01/2026**, firmado entre o

Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para a execução dos serviços de construção de Policlínica Municipal na Cidade Olímpica em São Luís/MA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA,** relativo à **CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2025, PROCESSO SEI 15901.017007/2025.**

| **GESTOR** | **CARGO** | **MATRÍCULA** | **CPF** |
|---|---|---|---|
| **KARLA MELYSSA MORAES FONTENELLE** | ANALISTA TÉCNICO – SUPEN | 52003 | 608.***.***-** |
| **FISCAL (TITULARES)** | **CARGO** | **MATRÍCULA** | **CPF** |
| **GABRIEL RODRIGO MATOS SILVA** | ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – SUPEN | 6469724 | 612.***.***-** |
| **EDILBERT PINHEIRO CORRÊA** | ASSISTENTE TÉCNICO - SUPEN | 6468693 | 056.***.***-** |

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 22fbdbca-d5ba-4cc8-b00f-62f89210ff8f

---

### PORTARIA N.º 146/GAB/SEMUS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o gozo de férias da servidora **SOLANGE SILVA SOARES**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Pessoal**, DAS-5, matrícula nº **51.440**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas da Coordenação de Pessoal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **VIVIANE DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Desenvolvimento em Recursos Humanos**, DAS-5, matrícula nº **6.470.632**, para **responder pelo cargo de Coordenadora de Pessoal**, durante o afastamento da titular.

**Art. 2º** A designação de que trata o artigo anterior vigorará no período de **03 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026**, correspondente ao período de gozo de férias da servidora titular, referente ao período aquisitivo **2023/2024**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2026**.

Dê-se Ciência; Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
Secretária Municipal de Saúde/SEMUS

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: bccaddae-9aa7-428b-8ad0-e65b3b59844f

---

### PORTARIA N.º 147/2026 - DO CONTRATO N.º 02/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 02/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **NUTRIXX SUPLEMENTOS SAO LUIS LTDA** cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas lácteas, destinadas a atender às demandas dos lactentes, prematuros e crianças na primeira infância impossibilitadas de manter o aleitamento materno exclusivo, bem como das crianças expostas ao HIV (infectadas ou não infectadas), usuárias dos serviços de saúde e assistidas pelo Programa IST/HIV/AIDS, no âmbito da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do Município de São Luís – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 01/2026, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, PROCESSO SEI 15901.000318/2026.**

| GESTOR | CARGO | MATRÍCULA | CPF |
|---|---|---|---|
| KARINE DE MENEZES PRADO | CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO – SARS | 6470343 | 032.***.***-** |
| **FISCAL (TITULARES)** | **CARGO** | **MATRÍCULA** | **CPF** |
| CÉLIA MARIA SOARES BASTOS | FARMACÊUTICA – SVES | 8109 | 197.***.***-** |
| TIAGO ENES DE ALMEIDA AHID | TEC ADMINISTRATIVO – SVES | 25107 | 937.***.***-** |

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 840b81f7-e2ae-422e-b473-7dde01c97a53

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

### PORTARIA EPC N.º 37/2026 - PROCESSO N.º 13101.018673/2025

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº1212/2025, decorrente do Processo Administrativo. Nº 13101.018673/2025 (SEI!).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 1212/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de refrigeração de água potável tipo bebedouros elétrico industriais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência , celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e a empresa SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, CNPJ nº. 42.338.589/0001-05, decorrente do processo administrativo nº 13101.018673/2025 (SEI!):

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Júlio Cesar Silva Neves | Gestor | 880351 |
| Vera Lúcia de Brito Raposo | Fiscal Técnico | 1572 |
| Victor Hugo Cruz Pontes Duarte | Fiscal Administrativo | 6468609 |
| Wander Roberto Mendes Pinheiro | Fiscal Substituto | 63368 |

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

**I – Gestor:** servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

**II – Fiscal (Técnico/Administrativo):** servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

**III – Fiscal Substituto:** servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII – Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo

do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA
Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças
Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 – SEMED
(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: e9db8e63-48b1-4912-985c-632061498504

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

### ACÓRDÃO N.º 59/2025

**RECURSO DE OFÍCIO**
**PROCESSO Nº:** 14101.003981/2024 EDOC 13435/2019
**RECORRENTE:** J. R. DE SOUSA FERREIRA & CIA LTDA (ATUAL ECME EMPRESA CONSTRUÇÃO MONTAGEM ELÉTRICA LTDA).
**CNPJ:** 16.516.257/0001-30
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 82761004
**NOTIFICAÇAO/AUTO DE INFRAÇÃO:** 220180092111295
**RECORRENTE:** Autoridade Julgadora de 1ª Instância
**RECORRIDO:** Autoridade Julgadora de 1ª Instância
**CONSELHEIRO RELATOR:** Joao Maria Araújo dos Santos
**CONSELHEIRO RELATOR VISTA:** Emerson Lisboa Mendes
**ACORDÃO Nº 59/2025**
EMENTA: ISSQN. SIMPLES NACIONAL. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR PAGAMENTO DAS COMPETENCIAS 04/2014, 12/2014, 02/2015, 03/2015, 04/2015, 05/2015, 06/2015. ART. 87, INCISO I, DA LEI Nº 6.289/2017. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DA COMPETENCIA 07/2015 POR PAGAMENTO PARCIAL. CONFORME ART. 61, §2º DA LEI 6.289/2017. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE . Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR DE VISTA e do Parecer da Procuradoria Geral do Município,
em **CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.** Sala das Reuniões**, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA** do TARF, São Luís/MA, 04 de dezembro de 2025.
**FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO**
**Presidente do TARF**
**EMERSON LISBOA MENDES**
**Conselheiro Relator de Vista**
**CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES**
**Conselheiro**
**JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS**
**Conselheiro**
**FERNANDO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA**
**Conselheiro**
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dra. Valdélia Campos da Silva Araújo, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: b461a9ce-2b9b-4535-9097-23b2c03a45dd

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 23/2026 - SAF - SEMFAZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Superintendência da Área de Fiscalização – SAF, no uso de suas competências e atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 65 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei nº 6.289/2017), considerando a frustração da notificação por correios com aviso de recebimento em razão de o estabelecimento não ter sido localizado no endereço constante do cadastro do Sistema Tributário Municipal, o que impossibilita o recebimento da comunicação dos atos processuais,

RESOLVE:

**I. AUTUAR, por meio do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220260092100009,** o sujeito passivo **COMAL CONSTRUTORA MARANHENSE EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 13.530.056/0001-08,** pelo não atendimento ao segundo pedido de intimação no prazo previsto.

**II. INTIMAR, por meio do Termo de INTIMAÇÃO de Ação Fiscal N° 420260092100012,** o sujeito passivo **COMAL CONSTRUTORA MARANHENSE EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 13.530.056/0001-08,** a apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,** contados da notificação pelo presente edital, os documentos discriminados no termo supracitado, do qual deverá tomar conhecimento de seu inteiro teor por intermédio de solicitação via e-mail institucional construcaocivil@semfaz.saoluis.ma.gov.br, a fim de promover o envio da documentação requisitada.

**III. NOTIFICAR, por meio do INSTRUÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR Nº 020 - 120250092100069,** o sujeito **COMAL CONSTRUTORA MARANHENSE EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 13.530.056/0001-08,** a respeito da prorrogação da **Instrução de Serviço nº 120250092100069**. Para quaisquer dúvidas, entrar em contato via e-mail institucional construcaocivil@semfaz.saoluis.ma.gov.br.

Auditores Responsáveis:

FELIPE MOREIRA CALAND BASTOS – Mat: 970846
LILIA TÁVORA PEREIRA PONG – Mat: 6468238
ROMUALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR – Mat: 60983

Publicado por: Brasilina Pavão Leite
Código identificador: f8157ee2-d235-4b9e-9a41-cbf5461e2758

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 24/2026 - SAF - SEMFAZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Superintendência da Área de Fiscalização – SAF, no uso de suas competências e atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 65 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei nº 6.289/2017), considerando a frustração da notificação por correios com aviso de recebimento em razão de o estabelecimento não ter sido localizado no endereço constante do cadastro do Sistema Tributário Municipal, o que impossibilita o recebimento da comunicação dos atos processuais,

RESOLVE:

**I. INTIMAR, por meio do TERMO DE INTIMAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 420260092100009,** o sujeito passivo **M A ABREU RIBEIRO, inscrito no CNPJ sob n° 59.451.267/0001-48,** a apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,** contados da notificação pelo presente edital, os documentos discriminados no termo supracitado, do qual

deverá tomar conhecimento de seu inteiro teor por intermédio de solicitação via e-mail institucional construcaocivil@semfaz.saoluis.ma.gov.br, a fim de promover o envio da documentação requisitada.

**II. NOTIFICAR, por meio da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR Nº 020 – 120250092100076,** o sujeito passivo **M A ABREU RIBEIRO, inscrito no CNPJ sob n° 59.451.267/0001-48** a respeito da prorrogação da Instrução de Serviço 120250092100076. Para quaisquer dúvidas, entrar em contato via e-mail institucional construcaocivil@semfaz.saoluis.ma.gov.br.

Auditores Responsáveis:

FELIPE MOREIRA CALAND BASTOS – Mat: 970846
LILIA TÁVORA PEREIRA PONG – Mat: 6468238
ROMUALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR – Mat: 60983

Publicado por: Brasilina Pavão Leite
Código identificador: b60e68a5-8313-4a6c-9ddf-671aa19bf468

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 25/2026 - SAF - SEMFAZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Superintendência da Área de Fiscalização – SAF, no uso de suas competências e atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 65 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei nº 6.289/2017), considerando a frustração da notificação por correios com aviso de recebimento em razão de o estabelecimento não ter sido localizado no endereço constante do cadastro do Sistema Tributário Municipal, o que impossibilita o recebimento da comunicação dos atos processuais,

RESOLVE:

**I. AUTUAR, por meio do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220260092100009,** o sujeito passivo **COMAL CONSTRUTORA MARANHENSE EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 13.530.056/0001-08,** pelo não atendimento ao segundo pedido de intimação no prazo previsto.

**II. INTIMAR, por meio do Termo de INTIMAÇÃO de Ação Fiscal N° 420260092100012,** o sujeito passivo **COMAL CONSTRUTORA MARANHENSE EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 13.530.056/0001-08,** a apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,** contados da notificação pelo presente edital, os documentos discriminados no termo supracitado, do qual deverá tomar conhecimento de seu inteiro teor por intermédio de solicitação via e-mail institucional construcaocivil@semfaz.saoluis.ma.gov.br, a fim de promover o envio da documentação requisitada.

**III. NOTIFICAR, por meio do INSTRUÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR Nº 020 - 120250092100069,** o sujeito **COMAL CONSTRUTORA MARANHENSE EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 13.530.056/0001-08,** a respeito da prorrogação da **Instrução de Serviço nº 120250092100069**. Para quaisquer dúvidas, entrar em contato via e-mail institucional construcaocivil@semfaz.saoluis.ma.gov.br.

Auditores Responsáveis:

FELIPE MOREIRA CALAND BASTOS – Mat: 970846
LILIA TÁVORA PEREIRA PONG – Mat: 6468238
ROMUALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR – Mat: 60983

Publicado por: Brasilina Pavão Leite
Código identificador: f9a9c5f9-c719-47ec-956a-2b21abdbc3e2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 26/2026 - SAF - SEMFAZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Superintendência da Área de Fiscalização – SAF, no uso de suas competências e atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 65 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei nº 6.289/2017), considerando a frustração da notificação por correios com aviso de recebimento em razão de o estabelecimento não ter sido localizado no endereço constante do cadastro do Sistema Tributário Municipal, o que impossibilita o recebimento da comunicação dos atos processuais,

RESOLVE:

**I. AUTUAR, por meio do AUTO DE INFRAÇÃO N° 220260092100008,** o sujeito passivo **SGS GESTAO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 24.665.086/0001-30,** pelo não atendimento ao segundo pedido de intimação no prazo previsto.

**II. INTIMAR, por meio do Termo de INTIMAÇÃO de Ação Fiscal N° 420260092100011,** o sujeito passivo **SGS GESTAO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 24.665.086/0001-30,** a apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,** contados da notificação pelo presente edital, os documentos discriminados no termo supracitado, do qual deverá tomar conhecimento de seu inteiro teor por intermédio de solicitação via e-mail institucional construcaocivil@semfaz.saoluis.ma.gov.br, a fim de promover o envio da documentação requisitada.

**III. NOTIFICAR, por meio do INSTRUÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR Nº 020 - 120250092100066,** o sujeito **SGS GESTAO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 24.665.086/0001-30,** a respeito da prorrogação da **Instrução de Serviço nº 120250092100066**. Para quaisquer dúvidas, entrar em contato via e-mail institucional construcaocivil@semfaz.saoluis.ma.gov.br.

Auditores Responsáveis:

FELIPE MOREIRA CALAND BASTOS – Mat: 970846
LILIA TÁVORA PEREIRA PONG – Mat: 6468238
ROMUALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR – Mat: 60983

Publicado por: Brasilina Pavão Leite
Código identificador: 4c2649ec-72d5-49c4-86ea-03763097dfcd

## PAUTA DE JULGAMENTO N.º 01/2026

**SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTE, NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 14:30 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.**
**PROCESSO: 14101.006182/2024**
**RECORRENTE: VIA MUNDO INTERCÂMBIO E TURISMO EIRELI**
**RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**
**RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MATOS**
**São Luís, 04 de fevereiro de 2026.**
***MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO***
***Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF***

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 03602c64-1763-445c-9ac4-703d78ed5c20

## PAUTA DE JULGAMENTO N.º 02/2026

**SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTE, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 14:30 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.**
**PROCESSO: 14101.007702/2024 e 14101.007192/2024**

**RECORRENTE: HOSPITAL ESPERANÇA S.A**
**RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**
**RELATOR CONSELHEIRO: MANFRINI PEREIRA FREIRE**
**São Luís, 04 de fevereiro de 2026.**
***MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO***
***Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF***

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: a16fe5f0-4123-4310-8ce7-5c361f1749f9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

### ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022 – SEMUSC

Na publicação do **Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 007/2022 – SEMUSC,** referente ao **Processo Administrativo nº 11111.001557/2025 – SEMUSC, Processo Originário nº 190-9860/2022 – SEMUSC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, executados de forma contínua, de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (nobreak, desktop, monitor e seus periféricos como teclados, mouse e caixa de som), referentes aos itens 06 e 07 (Lote 01) e 19 (Lote 02), da Ata de Registro de Preços nº 2021.08.02.01 para atendimento à Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, da Prefeitura Municipal de São Luís/MA, registre-se:

**Onde se lê:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 52 11111.0412204022.002.3.3.90.40.1500000000 – Custeio e Investimento.

**Leia-se:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 452 11111.0412204022.002.3.3.90.40.1500000000 – Custeio e Investimento.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e informações constantes da publicação original.

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2026.

**MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR**
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC

Publicado por: Ana Gabriela Serra Santos
Código identificador: add012c2-b117-45e4-9c05-494bbbc2ffd7

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2025 – SEMUSC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: N.º 11111.000168/2026 – SEMUSC;**

**ASSUNTO: Prorrogação contratual do fornecimento alimentação Prime Consultoria, Treinamentos e Serviços Ltda.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2025 – SEMUSC.**

| | |
|---|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | N.º 11111.000168/2025 - SEMUSC |
| ÓRGÃO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC. |
| OBJETO: | **Prorrogação contratual do fornecimento alimentação Prime Consultoria, Treinamentos e Serviços Ltda.** |
| FAVORECIDO: | **PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS-LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.032.656/0001-26.** |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 |

| | |
|---|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | Ação: Prevenção de Risco;<br>Projeto/Atividade: 413 11111.0618202112.055;<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30;<br>Fonte de Recursos: **1500000000**.<br>Ação: Fomento de Cultura de Paz e Cidadania;<br>Projeto/Atividade: 448 11111.0618102122.058;<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30;<br>Fonte de Recursos: **1500000000**.<br>Ação: Segurança Preventiva em Áreas Costeiras e Balneareas;<br>Projeto/Atividade: 450 11111.0618202122.059;<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30;<br>Fonte de Recursos: **1500000000**.<br>Ação: Custeio e Investimento;<br>Projeto/Atividade: 457 11111.0412204022.002;<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30;<br>Fonte de Recursos: **1500000000**.<br>Ação: Capacitação e Formação Continuada;<br>Projeto/Atividade: 462 11111.0612802122.063;<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30;<br>Fonte de Recursos: **1500000000**.<br>Ação: Proteção à Mulher;<br>Projeto/Atividade: 464 11111.0642202122.062;<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30;<br>Fonte de Recursos: **1500000000**.<br>Ação: Vídeo Monitoramento;<br>Projeto/Atividade: 466 11111.0618302122.061;<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30;<br>Fonte de Recursos: **1500000000**.<br>Ação: Patrulhamento Preventivo e Ostensivo Integrado;<br>Projeto/Atividade: 470 11111.0618102122.057;<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30;<br>Fonte de Recursos: **1500000000**. |
| SECRETÁRIO: | **MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR.** |
| VALOR GLOBAL: | R$ 1.504.400,40 (**um milhão, quinhentos e quatro mil, quatrocentos reais e quarenta centavos**). |

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2026.

**MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR**
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: 2cdab9f4-cb9d-43ca-8bbe-ae5fcb682896

---

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024 – SEMUSC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 11111.001546/2025 – SEMUSC.**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, COM MANUTENÇÃO E SEGURO, EM CARÁTER CONTÍNUO OU POR DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 – SEMUSC.**

| | |
|---|---|
| PROCESSO ORIGINÁRIO Nº.: | **01701.0.009230/2024 – SEMUSC.** |
| ÓRGÃO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC. |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, COM MANUTENÇÃO E SEGURO, EM CARÁTER CONTÍNUO OU POR DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC. |
| FAVORECIDO: | **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. (CNPJ: 02.491.558/0001-42).** |
| INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. | Acréscimo de Dotação Orçamentária na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do contrato original, passando a vigorar além das cláusulas pré-existentes no instrumento de Contrato, os presentes neste Apostilamento. |

| | |
|---|---|
| LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: | Fundamentada com fulcro no artigo 68, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993. |

São Luís/MA, 30 de janeiro de 2026.

**MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR**
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.
Matrícula nº.: 51.535

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: 11cb78ae-4455-406a-b79d-d4f751fafb07

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRTIVO N.º 11111.000168/2026 – SEMUSC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 11111.000168/2026 – SEMUSC;**

**ASSUNTO: Prorrogação contratual do fornecimento alimentação Prime Consultoria, Treinamentos e Serviços Ltda**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11111.000168/2026 – SEMUSC.**

Respaldado no artigo n.º 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2024 e fundamento no Parecer Jurídico n.º 11/2026 – ASSEJUR/SEMUSC, Parecer Jurídico e Despacho n.º 44/2026/APE/CPL, presente nos autos do Processo Administrativo n.º 11111.000168/2026 – SEMUSC, HOMOLOGO, o referido processo, que tem como objeto a **"Prorrogação contratual do fornecimento alimentação Prime Consultoria, Treinamentos e Serviços Ltda",** conforme especificações e condições gerais estabelecidas em Termo de Referência, em favor da empresa PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.032.656/0001-75, ao valor total de R$ **1.504.400,40 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quatrocentos reais e quarenta centavos)** com a despesa a ser suportada pela seguinte dotação orçamentária:

· Ação: Prevenção de Risco.

· Projeto / Atividade: **413** 11111.0618202112.055;

· Elemento de Despesa: **3.3.90.39**;

· Fonte de Recursos: 1500000000.

· Ação: Fomento de Cultura de Paz e Cidadania;

· Projeto / Atividade: **448** 11111.0618102122.058;

· Elemento de Despesa: **3.3.90.39**;

· Fonte de Recursos: 1500000000.

· Ação: Segurança Preventiva em Áreas Costeiras e Balneareas;

· Projeto / Atividade: **450** 11111.0618102122.059;

· Elemento de Despesa: **3.3.90.39**;

· Fonte de Recursos: 1500000000.

· Ação: Custeio e Investimento;

· Projeto / Atividade: **457** 11111.0412204022.002;

· Elemento de Despesa: **3.3.90.39**;

· Fonte de Recursos: 1500000000.
· Ação: Proteção à Mulher;

· Projeto / Atividade: **464** 11111.0642202122.062;

· Elemento de Despesa: **3.3.90.39**;

· Fonte de Recursos: 1500000000.

· Ação: Vídeo Monitoramento;

· Projeto / Atividade: **466** 11111.0618302122.061;

· Elemento de Despesa: **3.3.90.39**;

· Fonte de Recursos: 1500000000.

· Ação: Patrulhamento Preventivo e Ostensivo Integrado;

· Projeto / Atividade: **470** 11111.0618102122.057;

· Elemento de Despesa: **3.3.90.39**;

· Fonte de Recursos: 1500000000.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, determino a publicação deste ato.

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2026.

**MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR**
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: f8db36c2-a08b-43c3-882a-e8b924df636b

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 505/2025

| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | MODALIDADE: | REGISTRO: |
|---|---|---|
| 33101.000030/2024 | Concorrência Eletrônica nº 90003/2024-CPL/PMSL | Contrato nº 505/2025 |

| | |
|---|---|
| **OBJETO:**<br>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Elaboração de Projetos Executivos e Execução da Obra de Revitalização do Sistema Viário do Perímetro 3, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, se estendendo da Casa do Maranhão ao Canal do Portinho, no bairro do Centro de São Luís – MA, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais. | |
| **CONTRATANTE:**<br>MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS – SEMISPE | **CNPJ**<br>06.307.102/0001-30 |
| **CONTRATADO:**<br>LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA | **CNPJ**<br>03.992.929/0001-32 |
| **OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:**<br>O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer, formalizar e incorporar ao Contrato nº 505/2025-SEMISPE as metas de medição vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, em consonância com o regime de execução por contratação semi-integrada e com a sistemática de pagamento por preço global, conforme previsto no Edital e no Projeto Básico da contratação. | |
| **ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO:**<br>02/02/2026 | **FUNDAMENTOS:**<br>- Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie. |

Publicado por: David Lobão Santos Jacinto
Código identificador: 22fbc55a-ddd8-456b-8456-542405b9e5f8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 23/2026

| | | |
|---|---|---|
| *REF.: TERMO DE COLABORAÇÃO N. 23/2026*<br>*PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 31101.000551/2026* | | |
| **OBJETO** | 1.1 - O presente instrumento tem por objeto Termo de Colaboração entre os partícipes para execução do Projeto "**CIRCUITO 2026 DO PRÉ-CARNAVAL CIDADE DA ALEGRIA, CIRCUITO CARNAVAL CIDADE DA ALEGRIA, CIRCUITO CARNAVAL DA MADRE DEUS, CARNAVAL DE PASSARELA DE SÃO LUÍS, APURAÇÃO DAS NOTAS DOS DESFILES DA PASSARELA DO SAMBA, BAILE DA CORTE MOMESCA, SÃO LUÍS GOSPEL 2026**". | |
| **CONTRATANTE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT | CNJP:<br>06.307.102/0001-30 |
| **SECRETÁRIA MUNICIPAL** | **SHEURY MANUELA SILVA NEVES** | |
| **CONTRATADA** | **INSTITUTO MARANHENSE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL** | **CNPJ: 45.142.316/0001-56** |
| **SIGNATÁRIO** | **JACQUES DOUGLAS OLIVEIRA ARANHA; CPF N. 471397***-** | |
| **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** | Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 62.152/2025 e suas alterações, Decreto Municipal 49.304/2017, e pela Instrução Normativa – TCE n. 18, de 03 de setembro de 2008. | |
| **DATA DE ASSINATURA** | 30 de janeiro de 2026. | |
| **PRAZO DE VIGÊNCIA** | Até o dia 20 de março de 2026 a partir da data de sua assinatura. | |
| **PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** | Em até 60 (sessenta) dias após o termino da vigência. | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Orgão:031<br>Unidade: 101<br>Atividade/Projeto (ação): 1339202102.280<br>Modalidade da despesa (natureza): 3.3.50.41<br>Fonte do Recurso:15000000000 | |

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2026.

**SHEURY MANUELA SILVA NEVES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 16cd0c55-950e-499c-a6a5-be039e758184

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

### RESOLUÇÃO N.º 04/2026 CMDCA

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO LUIS-MA PARA EXERCÍCIO 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís – Maranhão – CMDCA/SL, órgão público, deliberador, controlador e formulador das diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, Lei Municipal n.º 3.131/91, alterada pela Lei n.º 165/2004 e o Decreto Municipal n.º 15.770/95 e de acordo com as deliberações do Plenário deste Órgão **à Reunião Extraordinária do dia 12 de dezembro de 2025 e reinterado na Reunião Ordinária do dia 21 de janeiro de 2026.**

Considerando o **Decreto Municipal n.º 15.770/95** no art.2º § 3º, os Recursos do Fundo após aprovação do Legislativo serão administrados segundo Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **conforme Plano de Ação do CMDCA.**

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o **Plano de Ação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** para o exercício de 2026. Anexo I.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**São Luís, 29 de Janeiro de 2026**

**Poliana Pinto Cozzi Pereira**
Presidente do CMDCA - SL
Decreto Municipal n.º 61.063/2024

**ANEXO I**
**PLANO DE AÇÃO - 2026**

| ATIVIDADE | PARCERIA/ ARTICULADOR | CONTRATAÇÃO/SERVIÇOS | MÊS |
|---|---|---|---|
| Plano de Capacitação Continuada de conselheiros Direitos e Tutelares e técnicos (Capacitações Externas) | SEMCAS | · Emissão de 100 Passagens aéreas (de ida e volta por trimestre).<br>· Diárias para garantir deslocamento e alimentação para as formações fora do Estado<br>· Garantia do pagamento das Inscrições nas Formações<br>· Elaborar Resolução de Temáticas e quantidades de Capacitações. | Permanente |
| Plano de Capacitação continuada para Conselheiros de Direitos e Tutelares para 30 pessoas<br>(Capacitações Locais) | EGGEM E CMDCA | · 120 Lanches sendo lanche para 30 pessoas durante 04 Formações -<br>· Fornecimento e água e cafezinho para os 04 dias de evento.<br>· Pagamento de Instrutores para 4 formações<br>· Pagamento de inscrições | Permanente |
| Realizar Reuniões de Plenárias do CMDCA, mensais e Comissões temáticas, para 30 pessoas. | CMDCA | · 12 Coffee break para 30 pessoas<br>· Data show e telão e notebook<br>· Fornecimento e água e cafezinho<br>· Transporte para deslocamento dos conselheiros | Permanente |
| Apoiar Ações Instersetoriais dos Territórios de vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes | CMDCA | · 1000 kits lanches para crianças e adolescentes | Permanente |
| Apoiar as Audiências Públicas dos Conselheiros Tutelares | CMDCA<br>CTS | · 10.000 livretos, cartilhas | Permanente |
| Apoiar a Campanha de Prevenção a Gravidez na Adolescência | SEMUS<br>CMDCA | · 1000 cartazes e divulgação em midias | Fevereiro |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Apoiar as ações de Proteção a crianças e Adolescentes no período do carnaval | Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FEPETIMA<br>Comitê Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil<br>CMDCA<br>Comitê de Enfrentamento da Violência sexual de crianças e adolescentes | · 1.000 ventarolas<br>· 1.000 cartazes<br>· 1.000 panfletos<br>· 1000 crachás | Fevereiro |
| Apoiar a Campanha contra violência nos condomínios. | CMDCA<br>CRAS Turu<br>Fundação Maranata | · Produção de 1000 cartazes<br>· 1000 panfletos | A partir de Fevereiro |
| Apoiar Ações alusivas ao Combate do Trabalho Infantil | Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FEPETIMA<br>Comitê Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil<br>CMDCA | · 5.000 Ventarolas<br>· 500 Camisas<br>· 500 bonés<br>· 13 banner<br>· 2 faixas<br>· 5.000 panfletos | Apartir de fevereiro, junho, julho e novembro |
| Realizar a Campanha de Captação de recursos para o FMDCA. | CMDCA | · Aluguel de espaço para 50 pessoas<br>· Café da Manhã para 50 pessoas<br>· 1000 Cartilhas sobre o FMDCA<br>· Contratação de serviços para Gravação de vídeo e áudio Institucional para Campanha de captação de recursos do FMDCA (VIDEOMAKER)<br>· 2 Banners tamanho padrão sobre FMDCA<br>· 01 banner para mesa<br>· 100 Brindes personalizados | Março a maio |
| Apoiar a Campanha Infância Protegida | CMDCA<br>Promotoria | · 1000 folderes<br>· 1000 panfletos<br>· 2 banners | Março a abril |
| Realizar Ação para promover o cadastro das Entidades registradas no CMDCA no Sistema de Informação SIPIA. | CMDCA<br>SEDIHPOP | · Lanche para 50 pessoas | Março a Abril |
| Realizar Editais de Chamamento de Projetos: Comitê de Participação de Adolescentes, Fortalecimento Institutcional, Fortalecimento das entidades Cadastradas no CMDCA, Certificação de Captação de Recursos, Elaboração de Diagnóstico da situação de Crianças e Adolescentes e demais linhas financiados pelo Fundo deliberadas e pelo CMDCA. | CMDCA | · Divulgação em midias | Apartir de Março |
| Seminário de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto Para 150 pessoas | SEMCAS<br>CREAS<br>CMDCA | · Aluguel de espaço para 150 pessoas<br>· 02 Coffee break para 150 pessoas<br>· Almoço para 150 pessoas.<br>· 01 banner para mesa<br>· 02 Passagens Aéreas de ida e volta<br>· Contratação de Facilitadores | Março |
| Elaboração e Aprovação Alteração da Lei 3.131/91 e Regimento Interno CMDCA. | Comissão de Legislação<br>CMDCA | · Comissão de Legislação CMDCA | Março a Maio |
| Apoiar Ações de Implementação do Comitê de Participação de Adolescentes -CPA no âmbito do CMDCA | CMDCA | · Realizar Edital de Chamamento | Abril a Maio |
| Apoiar a Campanha de combate ao trabalho Infantil doméstico | Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FEPETIMA<br>Comitê Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil<br>CMDCA | · 100 Camisas<br>· 2 Banners<br>· 2.000 ventarolas<br>· 1.000 cartazes<br>· 2.000 panfletos<br>· 200 kits lanches | Apartir de abril |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Realizar o Seminário do Plano Municipal da Primeira Infância-2 DIAS para 150 pessoas | CMDCA | · Locação de Espaço para dois dias<br>· 02 coffee break para 150 pessoas<br>· 02 Almoço – para 150 pessoas<br>· 02 banners tamanho padrão<br>· 1 banner de mesa<br>· 1000 planos pela primeira infância | Maio |
| Apoiar Ação Alusiva ao Dia do Brincar | CMDCA<br>SEMCAS<br>SEMDEL | · 1000 lanches para crianças e adolescentes | Maio |
| Realizar e Apoiar a Campanha 18 de Maio | CMDCA<br>COMITÊ DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES<br>SEMCAS | · 30.000 ventarolas papel cartão 250 g policromia frente /verso<br>· 12 Banners (01 para cada CT e 02 para o CMDCA)<br>· 11 Faixa em lona (Para Caminhada alusiva ao 18 de maio)<br>· 2.000 botons metalizado em formato de flor personalizados<br>· 1.000 Camisas com logo do 18 de maio<br>· 200 sacochilas em poliester na cor Laranja Personalizadas<br>· 200 Pastas ZIP ZAP na cor Laranja<br>· 500 squeezes dobráveis<br>· 1.000 canetas tic tac leitosas personalizadas<br>· 400 Blocos Personalizados<br>· 200 Pastas em Papel Couche Personalizadas<br>· 200 Crachás<br>· 200 Certificados<br>· 01 coffee break para 200 pessoas para o Seminário<br>· 1000 kit lanches para crianças e adolescentes no dia da caminhada<br>· 1000 kits lanches para crianças e adolescentes nos territórios<br>· 2000 unidades de copos de água mineral de 250 ml | Maio |
| Realizar o Seminário de Monitoramento e Revisão do Plano de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes-para **250 pessoas** | CMDCA<br>COMITÊ DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES<br>SEMCAS | · 01 coffee break para 250 pessoas<br>· 01 Almoço – para 250 pessoas.<br>· Aluguel de Espaço para 250 pessoas<br>· 01 banner de mesa,<br>· 250 blocos<br>· 250 pastas<br>· 250 canetas | Maio |
| Realizar a Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Luís-MA com a participação de 200 adolescentes. | CMDCA<br>SEMCAS | · Contratação de espaço, espaço para 200 pessoas com coffee break / coquetel, auditório com equipamentos multimídia, microfone, som, notebook, telão, data show, galão de água mineral, cafezinho e biscoitos com capacidade para 200 pessoas;<br>· 200 Bolsas em lona personalizada,<br>· 200 blocos de 20 folhas sem pauta 0x0 cor formato 18x24 cm,<br>· 200 canetas personalizada,<br>· 10 caixas de caneta hidrocor ponta fina,<br>· 200 estojos em lona personalizado.<br>· 200 certificados de participação<br>· 200 crachás com identificação<br>· 200 Confecção de camisas com impressão frente e costa em policromia confeccionada em malha fria, serviço de arte e criação. Sendo em tamanho P; em tamanho M e em tamanho G, na cor branca e preta<br>· 200 Botons personalizados tamanhos: 2,5 cm,3,8cm,4,5cme 5,5 cm de diâmetro, formato redondo, arte impressa.<br>· 01 banner tamanho padrão<br>· Contratação de facilitador | Maio a junho |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Realizar a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente para 250 pessoas durante três dias | CMDCA<br>SEMCAS | · Contratação de espaço tipo hotel para 250 pessoas com coffee break e coquetel, almoço buffet para 250 pessoas, auditório com equipamentos multimídia, microfone, som, notebook, telão, data show, com capacidade para 250 pessoas, 05 salas de 50 pessoas para trabalhos de grupo durante três dias para três dias.<br>· 01 faixa<br>· 03 banners<br>· 250 bolsas com logo<br>· 250 Impressão do regimento da Conferência<br>· 250 folders com a programação da conferência<br>· 250 canetas personalizadas<br>· 250 blocos com logo<br>· 250 certificados<br>· Interpretes de libra<br>· Decoração do auditório com balões, arranjos de flores<br>· Toalhas para mesa branca, azul, laranja, rosa<br>· Chocolates para dinâmicas<br>· 02 Passagens aéreas (ida e volta) e hospedagem para palestrantes<br>· Contratação de 05 facilitadores para grupos de trabalho e<br>· Contratação de 5 palestrantes dos eixos da conferência<br>· Contratação de relator para conferência<br>· Impressão de regimento e programação em Braile | Junho a julho |
| Formação Ciclo Orçamentário | CMDCA | · Locação de Espaço para 100 pessoas para um dia<br>· 01 Coffee break para 100 pessoas<br>· 01 Almoço – para 100 pessoas<br>· 01 banner para mesa | Junho |
| Implantação do Site CMDCA. | CMDCA | · Contratação de serviços de empresa para implantação do site | Julho |
| Realizar Ação Alusiva ao Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente e do CMDCA – evento para 200 pessoas | CMDCA | · 01 Coffee break para 200 pessoas<br>· Almoço para 200 pessoas<br>· 5000 Estatutos atualizados<br>· 200 canetas personalizadas<br>· 200 blocos com logo<br>· 200 bolsas – com logo<br>· 200 botons metalizado personalizados<br>· Passagens aéreas e hospedagem para palestrante<br>· Decoração do auditório com balões, arranjos de flores<br>· Toalhas para mesa branca, azul, laranja, rosa<br>· Chocolates para dinâmicas<br>· Confecção de Placas para homenagens a conselheiros e ex conselheiros de Direitos | Julho |
| Apoiar a Campanha Nacional Criança não é de Rua | Movimento Nacional POP Rua<br>Rede Amiga da Criança<br>CMDCA<br>CREAS<br>CRAS | · 200 Lanche para crianças<br>· Água – em copo-10 caixas<br>· 2 faixas<br>· 3000 Ventarolas | Julho |
| Realizar Seminário de Revisão do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes | CMDCA E SEMCAS | · Locação de Espaço para 150 pessoas para dois dias<br>· 02 Coffee break para 150 pessoas<br>· 02 Almoço – para 150 pessoas<br>· 2 banners<br>· 01 banner para mesa | Julho |
| Apoiar a Rede Amiga da Criança | Rede Amiga da Criança<br>CMDCA | · 200 kits Lanches<br>· 1 banner | Agosto |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Apoiar os Comitês de adolescentes nos Territórios | CMDCA<br>Entidades<br>órgãos | · 400 kits Lanches<br>· 10 banners<br>· 2 faixas | Apartir de agosto |
| Realizar o Seminário de Lançamento do Plano Municipal de atendimento a Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de Violência para 150 pessoas | CMDCA | · Locação de espaço<br>· 02 Coffee break para 150<br>· 01 Almoço – para 150 pessoas<br>· 1 banner padrão<br>· 1 banner de mesa<br>· 1000 planos | Agosto |
| Realizar Seminário de apresentação de resultados dos projetos (Boas Práticas) financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. | CMDCA | · Locação de espaço para 250 pessoas<br>· 01 Coffee break para 250 pessoas<br>· 50 certificações para os projetos<br>· 50 placas de homenagens as instituições | Setembro |
| Apoiar o Seminário de Saúde Mental de Crianças e Adolescente – 1 dia para 100 pessoas | **Rede Amiga**<br>Fórum de Saúde Mental<br>SEMUS<br>MP<br>CRAS<br>CREAS<br>CMDCA<br>ENTIDADES | · 5000 panfletos<br>· 5000 Cartazes<br>· 60 Banner | Setembro |
| Apoiar a ação alusiva ao Dia das Crianças | CMDCA | · 1000 kits lanches 1000 brindes para crianças<br>· 1000 brindes para crianças e adolescentes | Outubro |
| Apoiar Ação alusiva ao Dia da menina | CMDCAS/SEMCAS/PLAN/ SEMED/ SEMUS/SEMGOV e outros | · 1000 cartazes, ou cartilhas, ou panfletos, ou folders | Outubro |
| Participar da feira do Livro Municipal | CMDCA<br>SEMED<br>ENTIDADES | · Decoração com balões, arranjos de flores<br>· Aluguel de mesas e cadeiras<br>· Toalhas para mesa branca, azul, laranja, rosa<br>· 80 lanches por dia de participação em feira<br>· Água mineral para os dias de participação na feira<br>· Matérias gráficos: ECAS, folders, panfletos<br>· transporte | Outubro |
| Realizar Ação alusiva em Homenagem ao dia do Conselheiro Tutelar | SEMCAS/ CMDCA | · 01 Coffee break para 70 pessoas<br>· Almoço – para 70 pessoas.<br>· Decoração do auditório com balões, arranjos de flores<br>· Toalhas para mesa branca, azul, laranja, rosa<br>· Chocolates para dinâmicas<br>· 70 Agendas Anuais para os CTS<br>· 70 Canetas personalizadas<br>· 70 brindes personalizados | Novembro |
| Realizar Seminário com gestores para discutir as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes com deficiência. | CMDCA | · Locação de espaço com auditório para 100 pessoas<br>· 01 Coffee break para 100 pessoas<br>· 01 Almoço para 100 pessoas<br>· 01 banner de mesa<br>· folders | Novembro |
| Realizar a Avaliação das Ações do CMDCA | CMDCA | · 1 Coffee break para 50 pessoas<br>.<br>· 50 Agendas Anuais 2026 para distribuir para os conselheiros<br>· 50 Canetas personalizadas<br>· 50 estojos com logo<br>· Decoração do auditório com balões, arranjos de flores<br>· Toalhas para mesa branca, azul, laranja, rosa<br>· Chocolates para dinâmicas<br>· 50 brindes personalizados | Dezembro |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Apoiar Ação Natal sem vulnerabilidade de crianças e adolescentes | CMDCA<br>Entidades | · 1000 Kits de lanches para crianças e adolescentes<br>· 1000 Kits jogos pedagógicos<br>· 1000 brindes para crianças e adolescentes | Dezembro |

**São Luís, 29 de Janeiro de 2026**

**Poliana Pinto Cozzi Pereira**
Presidente do CMDCA - SL
Decreto Municipal n.º 61.063/2024

Publicado por: Emerson Alves da Cruz
Código identificador: 6b28e961-6fb1-47da-b187-33be4d9c2875

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

### PORTARIA N.º 1/2026 - CGM

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.114, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 43/2025 – CGM, de 12 de novembro de 2025 que dispõe sobre a instauração da auditoria de conformidade a ser realizada para avaliação da regularidade dos contratos firmados pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS junto a iniciativa privada, constantes dos Processos SEI 25101.005060/2025 e 25101.006735/2025, e dá outras providências, publicada no DOM 273/2025;

**CONSIDERANDO** a solicitação do auditor Jackson dos Santos Castro, mat. 24347, contida no despacho nº 1300 do processo 25101.010363/2025, relativa à prorrogação de prazo dos trabalhos de auditoria.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a se iniciar em 28 de janeiro de 2026, o prazo para a entrega dos trabalhos da Auditoria de Conformidade, estabelecida por meio da Portaria CGM nº 43/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SERGIO MOTTA**
**Controlador-Geral do Município**

Publicado por: Rodrigo Bruno Mamede de Paiva
Código identificador: 06526f31-ebf2-4ae3-9448-312fdb0d85ef

## INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2024

**Processo Administrativo:** 12202.000015/2024

**Termo Aditivo nº:** 3036149/2026 – IMPUR

**Partes:** Instituto Municipal da Paisagem Urbana – IMPUR e Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

**Objeto do Aditivo:** Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do convênio originário, com prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, bem como ajuste do Plano de Trabalho, item 6 – Cronograma e Orçamento Previstos e Apêndice B – Cronograma Físico-financeiro.

**Vigência:** Passando a vigorar até 17 de julho de 2026.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023 e IN nº 18/2008 – TCE/MA.

**Data da assinatura eletrônica:** 09/01/2026.

**Eficácia:** Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem à data de sua assinatura.

São Luís/MA, data da publicação.

**Walber da Silva Pereira Filho**
**Presidente**

Publicado por: Jorge Luis Cordeiro Amaral
Código identificador: 03e2aac4-982a-4a3b-8e54-48d6af43783e

# PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### RECEBIMENTO DE LICENÇA – MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA

**MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA**, inscrito no cadastro, CNPJ: 61.156.501/0001-56, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) n.º 02/2026 com validade até 14/01/2028 para a Atividade de Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos. Conforme Processo n.º 26101.001809/2025, localizada Setor Tibiri Km 12, Pedrinhas, Rodovia Br-135 - Av. Eng Emiliano Macieira, N.º 1996

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 37037069-8362-47b3-807e-c7e5be6b1c30

### RECEBIMENTO DE LICENÇA – MOXOTO MADEIRAS LTDA

**MOXOTO MADEIRAS LTDA**, inscrito no cadastro, CNPJ: 12.109.948/0001-69, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM a LICENÇA CORRETIVA DE OPERAÇÃO GERAL (LCO) n.º 44 /2025 com validade até 11/12/2026, para Atividade de Comércio Varejista de Madeira e Artefatos. Conforme Processo n.º 26101.001453/2024, localizado na Avenida Principal, quadra 15, n.º 29, Parque Aurora, São Luís -MA.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 30830b35-2727-475b-a6a1-a4e863dec91f

### REQUERIMENTO DE LICENÇA – CONDOMÍNIO ITÁLIA RESIDENCE

**O CONDOMÍNIO ITÁLIA RESIDENCE**, inscrito no CNPJ n.º 08.398.429/0001-9, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO, para a atividade de DEMOLIÇÕES PARCIAIS E TOTAIS DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, localizada na RUA DO ARIRIZAL, n.º 97, BAIRRO COHAMA, CEP 65066-335, SÃO LUÍS – MA.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d826f1d2-974d-4528-884b-e25f4ea1669e

# EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
**www.saoluis.ma.gov.br**

**Eduardo Salim Braide**
Prefeito de São Luís

**Emilio Carlos Murad**
Secretário de Governo

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

**Márcio Antonio de Sousa Brandão**
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540 – Centro
SÃO LUÍS/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2026-02-04T17:00:00-0300